



NO BRASIL, É CONSIDERADO TRABALHO INFANTIL TODO E QUALQUER EMPREGO REALIZADO POR UM INDIVÍDUO MENOR DE 16 ANOS DE IDADE. NESSA SITUAÇÃO, MUITAS VEZES A CRIANÇA DEIXA DE FREQUENTAR A ESCOLA O QUE AFETA NEGATIVAMENTE O SEU DESENVOLVIMENTO, EXCETO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ. ALÉM DISSO, O TRABALHO INFANTIL TAMBÉM PODE CAUSAR ACIDENTES E ATÉ A MORTE, EM ALGUNS CASOS.

A ESCOLA É A PORTA DE ENTRADA PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO MENTAL, SOCIAL E INTELECTUAL ALÉM DE SER CRUCIAL PARA CULTIVAR OS PRINCÍPIOS MORAIS DE FORMAÇÃO DO CARÁTER. UMA CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE TRABALHO ESTÁ SUJEITA A SOFRER DANOS IRREVERSÍVEIS QUE PREJUDICAM O SEU DESENVOLVIMENTO, O PREPARO PARA A CIDADANIA E A QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO.

OUTRO FAJO SOBRE O TRABALHO INFANTIL SÃO OS INÚMÉROS ACIDENTES QUE ELE PODE CAUSAR VARIANDO ENTRE FERIMENTOS, CORTES E FRATURAS QUE PODEM ACARR ETAR A AMPUTAÇÃO DE UM MÊM-BRO, INFELÇÕES GRAVES E ATÉ A MÓRTE COMO EM ALGUNS CASOS JÁ REGISTRADOS EM PESQUISAS, DOCUMENTÁRIOS ENTRE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

EM VISTA DO QUE FOI DISCUTIDO ANTERIORMENTE, ACRE-

DITAMOS QUE A MELHOR FORMA PARA COMBATERMOS O TRABALHO INFANTIL SEJA PROMOVENDO A EDUCAÇÃO NÃO SÓ NO DIA 12 DE JUNHO, DIA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA O TRABALHO INFANTIL, MAS O ANO TODO. A EDUCAÇÃO É UM DIREITO SOCIAL DEFENDIDO PELA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA PODENDO SER PROMOVIDA COM A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E COM A AJUDA DO CONSELHO TUTELAR E DO MINISTÉRIO PÚBLICO.